



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CORONEL JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 — CEP 12.290 — JAMBEIRO — SP

LEI Nº839, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.991

Dispõe sobre autorização de concessão de Auxílio Financeiro à Casa de Saúde Nossa Senhora Rosa Mística de Jambéiro e dá Providências.

BENEDITO MARTINE, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão de 13/11/91 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder um **AUXÍLIO FINANCEIRO** de até CR\$-12.000.000,00 (Doze Milhões de Cruzeiros) à Casa de Saúde Nossa Senhora Rosa Mística com a finalidade específica de Conclusão de Obras.

ARTIGO 2º - Os recursos acima deverão ser aplicados em conformidade com o disposto no projeto específico, de acordo com o Plano de aplicação que deverá ser apresentado pela entidade para aprovação pela Administração Municipal, e respectivo cronograma de desembolso.

ARTIGO 3º - O Executivo Municipal procederá a liberação das parcelas mediante medição das obras, nos termos do artigo 2º, conforme legislação específica, e com o prazo de 07(sete) meses para a conclusão das obras da Casa de Saúde Nossa Senhora Rosa Mística.

ARTIGO 4º - A entidade beneficiada prestará contas dos recursos recebidos nos moldes da legislação vigente, especialmente as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 14 de novembro de 1.991


BENEDITO MARTINE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 de novembro de 1.991.


GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO